Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1277/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/20159/2014
PROTOCOLO	:	1473983
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 377/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETÍFICA DE MOTORES.
CONTRATADA	:	MOTORPAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 89.500,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª, 2ª E 3ª FASES – LICITAÇÃO – EXAME CONCENTRADO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTORES - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 150/2013*, à formalização do *Contrato Administrativo nº 377/2013* e respectiva *execução financeira* do pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 16ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 15 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 150/2013* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 377/2013* ao pacto firmado entre o *Município de Chapadão do Sul – MS*, CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, por seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF/MF n.º 499.421.077-20, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *Motorpar Retífica de Motores Ltda. – EPP*, CNPJ/MF n.º 10.302.656/0001-12, representada pelo Senhor Marcelo Cardoso, CPF/MF nº 614.162.071-04 e Senhora

Heide Rodrigues Miranda, CPF/MF n.º 718.812.041-20, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 377/2013*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. *Dar quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor Luiz Felipe Barreto de Magalhães, CPF/MF n.º 499.421.077-20, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas